



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Quinta-feira, 21 de setembro de 2023

Ano I | Edição II

SUMÁRIO

LICITAÇÕES.....	2
ATOS OFICIAIS	5
DECRETOS	5
PORTARIAS	11
LEIS MUNICIPAIS	13

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de União da Vitória, veiculado exclusivamente na forma eletrônica é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de União da Vitória poderão ser consultadas através da internet por meio do seguinte endereço: www.uniaodavitoria.pr.gov.br/diario-oficial

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de União da Vitória

CNPJ: 75.967.760/0001-71

Rua Doutor Cruz Machado, 205

3º e 4º Pavimentos – Centro

União da Vitória – PR – CEP 84 600-392

Site: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Diário: www.uniaodavitoria.pr.gov.br/diario-oficial



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Quinta-feira, 21 de setembro de 2023

Ano I | Edição II

LICITAÇÕES

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 151/2023.

O MUNICÍPIO de UNIÃO DA VITÓRIA, torna público que às 09:00 horas do dia 09 de outubro de 2023, na página da BLL - Bolsa de Licitações e Leilões, www.bll.org.br - "Acesso Identificado no link – licitações", no qual o edital está disponível para "download", realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

Objeto	Quantidade	Valor Total (R\$)	Prazo
VEÍCULO TIPO VAN FURGÃO	1	270.600,00	120 dias

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro (a) **Maria Celeste de Assunção Mance**, Paraná, Brasil - Telefone: (42) 3521-1237 - E-mail licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4º Andar, Bairro Centro - União da Vitória - Paraná, das 12:00 às 18:00 horas.

União da Vitória/PR, 20 de setembro de 2023.

BACHIR ABBAS
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Quinta-feira, 21 de setembro de 2023

Ano I | Edição II

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 150/2023

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Execução da reforma da Ponte sobre o Rio da Prata na Localidade de Rios dos Banhados, no município de União da Vitória - PR, onde será substituído o tabuleiro de madeira por concreto armado, conforme Memorial Descritivo, Projetos e demais anexos ao presente Edital.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Global.

REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada Por Preço Global.

VALOR GLOBAL MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 154.385,56 (Cento e cinquenta e quatro mil e trezentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos), já inclusos BDI, encargos sociais, taxas, impostos e emolumentos.

DATA DE ABERTURA E JULGAMENTO: dia 19/10/2023 às 14h00min.

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima mencionado, no horário das 12h00min às 18h00min (de segunda a sexta-feira) ou solicitada por e-mail ou, ainda pelo site oficial da Prefeitura.

Informações adicionais podem ser obtidas no Dpto. de Licitação da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4º pavimento, centro, telefones (42) 3521-1237. **E-mail:** licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br **Site:** www.uniaodavitoria.pr.gov.br – Links: **PORTAL DA TRANSPARÊNCIA**.

União da Vitória, 21 de setembro de 2023.

Bachir Abbas
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA – PR

1º TERMO ADITIVO DE 2023 DO CONTRATO Nº 155/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 74/2022 – PROCESSO 156/2022

OBJETO DO ADITAMENTO: Da Prorrogação do Prazo de Vigência.

CONTRATANTE: Município de União da Vitória – PR.

OBJETO DO CONTRATO: *Registro de Preços para aquisição de recargas para cilindros de oxigênio medicinal, para uso nas unidades de saúde do Município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.*

CONTRATADO: OXISOLDA COMERCIO DE GASES E EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ nº 80.338.668/0001-82.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Conforme solicitação e justificativa encaminhada pela Secretaria Municipal de Saúde (Memorando nº 108/2023), o prazo de vigência a que se refere à Cláusula 10ª do Termo de Contrato nº 155/2022 fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a iniciar 21/09/2023 e a terminar em 20/09/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, Inciso I da Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações.

FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 20 de setembro de 2023.

Bachir Abbas
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Quinta-feira, 21 de setembro de 2023

Ano I | Edição II

- PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CNPJ: 75.967.760/0001-71 - Rua: Dr. Cruz Machado, n.º 205 - CEP: 84.600-900
União da Vitória - Paraná.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 57/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 138/2023 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito Municipal de União da Vitória - PR, no uso das atribuições e com fundamento no art. 4º, XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002 e art. 43, VI, da Lei Federal nº 8.666/93, a vista do parecer conclusivo exarado pela Pregoeira e Equipe de Apoio, resolve **HOMOLOGAR**, em 21/09/2023, para que surta os efeitos legais, o resultado do Pregão Eletrônico nº 57/2023, cujo objeto é *Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem esportiva para campeonatos, festivais e torneios promovidos, organizados e dirigidos pela Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR, através da Secretaria Municipal de Esportes, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos*, **em favor da empresa TRUST ARBITRAGEM LTDA. ME** (CNPJ N.º 40.460.307/0001-90) - Vencedora dos itens n.º 1 e n.º 2, perfazendo o Valor Total de R\$ 108.00,00 (Cento e oito mil reais).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º...: 148/2023

Contratante...: Prefeitura Municipal União da Vitória - CNPJ n.º 75.967.760/0001-71.

Contratada...: TRUST ARBITRAGEM LTDA. ME - CNPJ n.º 40.460.307/0001-90.

Valor Total.....: R\$ 108.000,00 (Cento e oito mil reais).

Data de Assinatura.....: 21/09/2023.

Prazo de Vigência.....: Início: 21/09/2023 - Término: 20/09/2024 - 12 (doze) meses.

Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO N.º.: 57/2023.

Recursos....: Manutenção da Secretaria Municipal de Administração - Dotação:
04.001.04.122.0003.2006.3.3.90.39.00 - Fonte 00510 - Despesa 40;

Manutenção da Secretaria Municipal de Administração - Dotação:
14.001.27.812.00028.2064.3.3.90.39.00 - Fonte 00000 - Despesa 280.

Objeto.....: *Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem esportiva para campeonatos, festivais e torneios promovidos, organizados e dirigidos pela Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR, através da Secretaria Municipal de Esportes, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.*

União da Vitória/PR, 21 de setembro de 2023.

BACHIR ABBAS
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Quinta-feira, 21 de setembro de 2023

Ano I | Edição II

ATOS OFICIAIS

DECRETOS

DECRETO Nº 391/2023

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES NAS RESPECTIVAS FONTES

BACHIR ABBAS, Prefeito do Município de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no art. 7º, Parágrafo Único e seus incisos e art. 10º da Lei nº 5066, de 06 de dezembro de 2022 e art. 38º, art. 39º, art. 40º e art. 41º da Lei nº 5032, de 22 de junho de 2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória – UNIUV para o exercício de 2023, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 63.000,00 (Sessenta e três mil reais), conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO - 13 – UNIUV UNIDADE - 01 – UNIUV

PROJ/ATIV - 2.048 – Manutenção Ensino Superior em União da Vitória

FONTES	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1076	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	63.000,00
TOTAL CRÉDITO			63.000,00

Art. 2º Os recursos para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata este Decreto, será proveniente de anulação das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO - 13 – UNIUV UNIDADE - 01 – UNIUV

PROJ/ATIV - 2.048 – Manutenção Ensino Superior em União da Vitória

FONTES	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1076	3.3.90.18.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	37.200,00
1076	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15.800,00
1076	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO			63.000,00

Art. 3º Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
União da Vitória, 19 de setembro de 2023.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Quinta-feira, 21 de setembro de 2023

Ano I | Edição II

JUSTIFICATIVA DO DECRETO Nº 391/2023

Em atendimento a Lei nº 5101/2023, justificamos o remanejamento dos saldos das dotações orçamentárias, devido a despesa projetada para o elemento 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física, ser insuficiente.

União da Vitória, 19 de setembro de 2023.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Quinta-feira, 21 de setembro de 2023

Ano I | Edição II

DECRETO Nº 396/2023

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES NAS RESPECTIVAS FONTES

BACHIR ABBAS, Prefeito do Município de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no art. 7º, Parágrafo Único e seus incisos e art. 10º da Lei nº 5066, de 06 de dezembro de 2022 e art. 38º, art. 39º, art. 40º e art. 41º da Lei nº 5032, de 22 de junho de 2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Fundo de Previdência Municipal (FUMPREVI) para o exercício de 2023, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais), conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO - 12 – FUNDO PREV. APOS. UNIÃO DA VITÓRIA

UNIDADE - 01 – FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL

PROJ/ATIV - 2.043 – Administração do Fundo Previdenciário Municipal

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1001	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	8.000,00
TOTAL CRÉDITO			8.000,00

Art. 2º Os recursos para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata este Decreto, será proveniente de anulação das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO - 12 – FUNDO PREV. APOS. UNIÃO DA VITÓRIA

UNIDADE - 01 – FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL

PROJ/ATIV - 2.043 – Administração do Fundo Previdenciário Municipal

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1001	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	8.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO			8.000,00

Art. 3º Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
União da Vitória, 19 de setembro de 2023.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

LINDAMIR DE FÁTIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Quinta-feira, 21 de setembro de 2023

Ano I | Edição II

JUSTIFICATIVA DO DECRETO Nº 396/2023

Em atendimento a Lei nº 5101/2023, justificamos o remanejamento dos saldos das dotações orçamentárias, devido a despesa projetada para o elemento 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria, ser insuficiente.

União da Vitória, 19 de setembro de 2023.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Quinta-feira, 21 de setembro de 2023

Ano I | Edição II

DECRETO Nº 401/2023

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NA RESPECTIVA FONTE.

BACHIR ABBAS, Prefeito do Município de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no art. 7º, Parágrafo Único e seus incisos e art. 10º da Lei nº 5066, de 06 de dezembro de 2022 e art. 38º, art. 39º, art. 40º e art. 41º da Lei nº 5032, de 22 de junho de 2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2023, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais), conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROJETO/ATIV 2.006 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	15.000,00

ÓRGÃO 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJETO/ATIV 2.030 – Manutenção da Secretaria Municipal de Ação Social

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	20.000,00

ÓRGÃO 21 – SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
UNIDADE 01 – SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
PROJETO/ATIV 2.076 – Manutenção Secretaria Municipal de Meio Ambiente

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	435.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			470.000,00

Art. 2º O recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata este Decreto, será proveniente de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROJETO/ATIV 2.009 – Operacionalização dos Encargos Gerais

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.1.90.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	250.000,00
1000	3.3.90.18.00	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	124.500,00
1000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	95.500,00
TOTAL DA ANULAÇÃO			470.000,00

Art. 3º Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
União da Vitória, 21 de setembro de 2023.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Quinta-feira, 21 de setembro de 2023

Ano I | Edição II

JUTIFICATIVA DO DECRETO Nº 401/2023:

Este decreto remaneja recursos orçamentários de dotações que não foram utilizados ou pouco utilizados para outras que se tornaram insuficientes no decorrer do exercício, dentro de cada Secretaria.

Em atendimento a Lei nº 5101/2023, apresentamos as seguintes justificativas:

- Conforme o § 1º do Art. 43 da Lei Federal n. 4.320/64, III, serão utilizados recursos de anulação parcial de dotações orçamentárias.
- Esta suplementação altera o limite autorizado na LOA, em seu art. 7º, conforme se apresenta no quadro abaixo:



VALOR TOTAL ORÇAMENTO	181.751.950,46
10% autorizado	18.175.195,05
Utilizado até 20/09/2023	8.485.070,69
Este decreto	470.000,00
Total	8.955.070,69
Saldo a utilizar	9.220.124,36

- As alterações não anulam totalmente os programas estabelecidos na LOA não prejudicando a programação anual aprovada.
União da Vitória, 21 de setembro de 2023.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Quinta-feira, 21 de setembro de 2023

Ano I | Edição II

PORTARIAS

PORTARIA Nº 510/2023

LINDAMIR DE FATIMA VARELA, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Referente: Pregão Eletrônico nº 55/2023 - Processo Administrativo nº 134/2023

Contrato Administrativo N.º.: 114/2023

Contratante...: Prefeitura Municipal União da Vitória – CNPJ n.º 75.967.760/0001-71.

Contratada: RC Segurança do Trabalho Ltda., inscrita no CNPJ n.º 38.928.121/0001-70.

Valor Global...: R\$ 23.098,38 (Vinte e três mil noventa e oito reais e trinta e oito centavos).

Data de Assinatura.....: 19/09/2023.

Prazo de Vigência.....: Início: 19/09/2023 - Término: 19/09/2024 – 12 (doze) meses.

Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO N.º.: 55/2023

Recursos Orçamentários.....:

Descrição da Despesa	Dotação
Manutenção da Secretaria	04.001.04.122.00

Objeto.....: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho para Elaboração e Implementação dos Programas de Saúde e Segurança do Trabalho exigidos pela Legislação Trabalhista Vigente e E-social, de acordo com as especificações e quantidades descritas no Termo de Referência (Anexo 01) do presente Edital e nos termos da solicitação do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de União da Vitória/PR.

GESTOR: Sr. (a) Lindamir de Fátima Varela (Secretária Municipal de Administração),

Fiscal: Eva Caziuk Podskarbi, Técnica em Segurança do Trabalho (Departamento de Recursos Humanos) – Matrícula Funcional n.º 991505170.

Fiscal Substituto: Carmem Lúcia M. de A. Winter (Diretora do Departamento de Recursos Humanos), matrícula n.º 1-348401.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 19 de setembro de 2023.

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Quinta-feira, 21 de setembro de 2023

Ano I | Edição II

PORTARIA Nº 511/2023

LINDAMIR DE FATIMA VARELA, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Referente: Pregão Eletrônico nº 60/2023 - Processo Administrativo nº 141/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.: 147/2023
Contratante...: Prefeitura Municipal União da Vitória – CNPJ n.º 75.967.760/0001-71.
Contratada...: <u>VINICIUS RONCAGLIO</u> . - (CNPJ N.º 22.654.822/0001-29)
Valor Global...: <u>de R\$ 108.025,00 (Cento e oito mil e vinte e cinco reais)</u> . – Itens n.º 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13 e 14.
Data de Assinatura.....: 19/09/2023.
Prazo de Vigência.....: Início: 19/09/2023 - Término: 19/09/2024 – 12 (doze) meses.
Prazo de Execução.....: prazo máximo de 10 (dez) dias corridos .
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 60/2023
Recursos.....: Despesa 40 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração - 04.001.04.122.0003.2006.3.3.90.39.00 – Fonte: 00000.
Despesa 40 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração - 04.001.04.122.0003.2006.3.3.90.39.00 – Fonte: 00510.
Despesa 60 – Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças - 05.001.04.123.0005.2007.3.3.90.39.00 – Fonte: 00000.
Objeto.....: Registro de Preços para aquisição, parcelada, de Impressos Gráficos, destinados a suprir as necessidades das Secretarias Municipais de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
Gestão do Contrato: Sr. (a) Lindamir de Fátima Varela – Secretária Municipal de Administração.
Fiscal: Sr. (a) Wilmar Alexandre D Bieberbach – Matrícula 1088001 – Departamento de Compras.
Fiscal Substituto: Sr. (a) Maria Celeste de Assunção Mance – Matrícula 1373/0 – Departamento de Licitação.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.
União da Vitória, 19 de setembro de 2023.

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Quinta-feira, 21 de setembro de 2023

Ano I | Edição II

LEIS MUNICIPAIS